

Loja que errou contrato de financiamento deve indenizar consumidor

11/09/2022

Por considerar que erro geraria prejuízo imensurável ao consumidor, a juíza Diva Maria de Barros Mendes, do 13º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís, determinou que uma loja deve pagar R\$ 3.500 em indenização por danos morais a um homem por erro em contrato de financiamento.

Tânia Rêgo/Agência Brasil



Tânia Rêgo/Agência Brasil **Homem comprou celular e financiou R\$ 499 em 18 parcelas**

O homem comprou um celular por R\$ 999, dando uma entrada de R\$ 500 e parcelando o restante em 18 prestações, sem ler o contrato e nem conferir o carnê na loja. No entanto, ao chegar em casa, verificou que o financiamento foi firmado sobre o montante de mais de R\$ 1.500. Assim, ele voltou ao estabelecimento e tentou pagar o saldo à vista ou recalculer o financiamento, o que não foi aceito pela loja.

Na decisão, a magistrada considerou que houve erro na confecção do contrato, "gerando prestação bem acima do que o reclamante deveria pagar". Segundo ela, consta nos autos que o valor da parcela deveria ser de R\$ 50.

Dessa forma, Mendes analisou que "mesmo o autor demonstrando o excesso de cobrança, ainda assim os réus não se dignaram a corrigir o contrato e parcelas, nem aceitaram o pagamento à vista do saldo devedor proposto pelo autor. Abusos assim não podem prosperar".

Clique [aqui](#) para ler a decisão
Processo 0800281-41.2022.8.10.0019

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2022-set-11/loja-errou-contrato-financiamento-indenizar-consumidor-2/>